



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

E-mail: cmcensul@bol.com.br

CNPJ: 00.999.114/0001-97

RESOLUÇÃO Nº 002/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a reprovação das Contas do Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2010, do município de Centenário do Sul.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam reprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, acolhendo o Parecer Prévio nº 118/13 do Tribunal de Contas do Estado, referente à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Centenário do Sul/PR, relativos ao Exercício de 2010.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de Agosto de 2013.




NOEL DE MOURA NETO
Presidente


OSVALDO DOS SANTOS ANTIVERRE
1º SECRETÁRIO